Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 293, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.968.

Abre o crédito especial no montante de NCR$ 5.346,60 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o dispôsto na Lei Municipal nº 1.023, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 5.346,60 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos e sessenta centavos), para atender - despesas não empenhadas no exercício de 1.967, com a reconstrução da linha telefônica Erechim a Aratiba, correspondente ao custo de 13 quilometros existentes no território do Município, partindo do Rio Negro até a sede municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no presente Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Erechim, 22 de agôsto - de 1.968.

Eduardo Pinto

(Eduardo Pinto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 22 de agôsto de 1.968.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário